



= EDITAL Nº 012/2024- PGP =

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado,
nesta Secretaria, no dia 12/03/2024.


Secretária

O Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott, Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para bolsas de estudo (Edital 010/2024-PGP) para alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, ano letivo de 2024, conforme segue:

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º | Isadora Marcela de Campos | 6,00 |
| 2º | Isabela Antunes de Souza Lima | 5,70 |
| 3º | Beatryz de Almeida Alcantara | 5,45 |
| 4º | Fernanda Losso Bacellar | 4,80 |
| 5º | Thiago da Silva Pinaffi | 3,10 |
| 6º | Fernando Bittanti Mantovaneli | 3,00 |
| 7º | Gustavo Smarsi Valério | 2,60 |
| 8º | Eloisa Bortoluzzi Pereira | 2,55 |
| 9º | Sheiniffer Ariana Miranda Rolim | 2,50 |
| 10º | Henrique Costa Gomes | 2,00 |
| 11º | Eduardo Nascimento Larocca | 1,90 |
| 12º | Rita de Cássia Moreschi Dória | 1,63 |
| 13º | Maria Luiza de A Rodrigues* | 0,00 |

*não enviou documentação comprobatória do *lattes*

CONVOCA as discentes citadas abaixo, para apresentarem os documentos necessários para obtenção do benefício da bolsa de estudos fomentada pela CAPES:

| |
|-------------------------------|
| Isabela Antunes de Souza Lima |
| Fernanda Losso Bacellar |



Os seguintes procedimentos deverão ser realizados até às 16h00min do dia 14/03/2022 na secretaria do PGP:

- Entrega do Termo de Ciência e Conhecimento CNPq/CAPES, fornecido pela Secretaria do PGP, contendo reconhecimento de firma em cartório.
- Comprovante de residência.
- Dados bancários no Banco do Brasil (número e nome da agência, número da conta corrente em nome do bolsista – se for preciso fazer a abertura da conta, procurar uma agência bancária e não postos dos correios), preencher Formulário de indicação de Bolsa e Termo de Compromisso.

Ao candidato classificado não estará assegurado o direito líquido e certo à concessão da bolsa de estudos. A efetivação da concessão da bolsa por meio da assinatura do termo de concessão deverá atender, obrigatoriamente, os requisitos exigidos pelos órgãos concessores das bolsas de estudos e pela Resolução Nº 011/2022-PGP, sob pena de processo administrativo e judicial.

INFORMA aos demais classificados que deverão aguardar desistências/cancelamentos/concessões de novas cotas de bolsas de estudos. Esta classificação é válida até a próxima classificação de bolsas que será realizada pela Comissão nomeada para a concessão de bolsas e selecionar os candidatos a bolsas disponíveis no PGP.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 12 de março de 2024.

Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott
- Presidente da Comissão de Bolsa do PGP -